



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira  
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Wilson Matheus  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio  
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

## PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade  
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena  
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva  
2º Secretário - Antônio Luiz Soares  
Vereador - Celso Martins da Cunha  
Vereador - José Targino Ferreira  
Vereador - Neife José Garcia  
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro  
Vereador - Edson Prechak de Lima

## DECRETO Nº 126, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre os terrenos a serem doados às famílias selecionadas para participação no Programa Minha Casa Minha Vida - Loteamento Jardim Severiano A - e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei nº 131, de 16 de dezembro de 2014,

## D E C R E T A :

Art. 1º. Os lotes urbanos do Loteamento Jardim Severiano A, a serem doados às famílias selecionadas para construção de residências do Programa Minha Casa Minha Vida, de que trata a Lei nº 131, de 16 de dezembro de 2014, abrangendo as Quadras 01 a 03, 06 e 07, são os seguintes:

QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m <sup>2</sup> )
01	01	13.294	251,92
	02	13.295	219,58
	03	13.296	250,63
	04	13.297	210,84
	05	13.298	207,17
	06	13.299	221,94
	07	13.300	236,71
	08	13.301	251,47
	09	13.302	266,24
	10	13.303	281,00
	11	13.304	295,77
	12	13.305	310,54
	13	13.306	314,87
	14	13.307	273,38
02	01	13.308	200,00
	02	13.309	200,00
	03	13.310	200,00
	04	13.311	200,00
	05	13.312	200,00
	06	13.313	200,00
	07	13.314	200,00
	08	13.315	200,00
	09	13.316	200,00
	10	13.317	200,00
	11	13.318	200,00
	12	13.319	200,00
	13	13.320	200,00
	14	13.321	200,00
15	13.322	200,00	
16	13.323	227,61	
17	13.324	205,26	
18	13.325	282,91	
19	13.326	260,55	
20	13.327	200,00	
21	13.328	200,00	
22	13.329	200,00	
23	13.330	200,00	
24	13.331	200,00	
25	13.332	200,00	

	26	13.333	200,00
	27	13.334	200,00
	28	13.335	200,00
	29	13.336	200,00
	30	13.337	200,00
	31	13.338	200,00
	32	13.339	200,00
	33	13.340	200,00
03	01	13.341	200,00
	02	13.342	200,00
	03	13.343	200,00
	04	13.344	200,00
	05	13.345	200,00
	06	13.346	200,00
	07	13.347	200,00
	08	13.348	200,00
	09	13.349	200,00
	10	13.350	200,00
	11	13.351	200,00
	12	13.352	200,00
	13	13.353	200,00
	14	13.354	200,00
	15	13.355	218,54
	16	13.356	201,09
	17	13.357	340,68
	18	13.358	225,99
	19	13.359	203,50
	20	13.360	220,00
	21	13.361	200,00
	22	13.362	200,00
	23	13.363	200,00
	24	13.364	200,00
	25	13.365	200,00
	26	13.366	200,00
	27	13.367	200,00
	28	13.368	200,00
	29	13.369	200,00
	30	13.370	200,00
	31	13.371	200,00
	32	13.372	200,00
	33	13.373	200,00
	34	13.374	200,00
06	01	13.377	228,80
	02	13.378	228,80
	03	13.379	228,80
	04	13.380	228,80
	05	13.381	228,80
	06	13.382	228,80
	07	13.383	228,80
	08	13.384	228,80
	09	13.385	228,80
	10	13.386	228,80
	11	13.387	228,80
	12	13.388	228,80
07	01	13.389	220,00
	02	13.390	220,00
	03	13.391	220,00
	04	13.392	260,26
	05	13.393	209,57
	06	13.394	268,87
	07	13.395	218,18
	08	13.396	220,00
	09	13.397	220,00

Art. 2º. Os terrenos referidos no artigo anterior encontram-se registrados no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Costa Rica - MS.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 22 de dezembro de 2014.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA,**  
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas.

## DECRETO Nº 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre os terrenos a serem doados às famílias selecionadas para participação no Programa Minha Casa Minha Vida – Loteamento Jardim Severiano B - e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei nº 131, de 16 de dezembro de 2014,

## D E C R E T A :

Art. 1º. Os lotes urbanos do Loteamento Jardim Severiano B, a serem doados às famílias selecionadas para construção de residências do Programa Minha Casa Minha Vida, de que trata a Lei nº 131, de 16 de dezembro de 2014, abrangendo as Quadras 08 e 10 a 15, são os seguintes:

QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m <sup>2</sup> )
08	01	13.398	220,00
	02	13.399	220,00
	03	13.400	220,00
	04	13.401	220,00
	05	13.402	220,00
	06	13.403	312,24
	07	13.404	261,54
	08	13.405	320,85
	09	13.406	270,13
	10	13.407	220,00
	11	13.408	220,00
	12	13.409	220,00
	13	13.410	220,00
10	01	13.412	228,80
	02	13.413	228,80
	03	13.414	228,80
	04	13.415	228,80
	05	13.416	228,80
	06	13.417	228,80
	07	13.418	228,80
	08	13.419	228,80
	09	13.420	228,80
	10	13.421	228,80
	11	13.422	228,80
	12	13.423	228,80
11	01	13.424	220,00
	02	13.425	220,00
	03	13.426	220,00
	04	13.427	220,00
	05	13.428	220,00
	06	13.429	220,00
	07	13.430	220,00
	08	13.431	220,00
	09	13.432	254,17
	10	13.433	203,47
	11	13.434	262,77
	12	13.435	212,09
	13	13.436	220,00
	14	13.437	220,00
	15	13.438	220,00
	16	13.439	220,00
	17	13.440	220,00
	18	13.441	220,00
	19	13.442	220,00
12	01	13.443	276,00
	02	13.444	276,00
	03	13.445	351,36
	04	13.446	251,71
	05	13.447	273,77
	06	13.448	306,04
	07	13.449	338,32
	08	13.450	314,38
	09	13.451	346,68
	10	13.452	378,95
	17	13.459	298,21
	18	13.460	298,21
	19	13.461	242,00
	20	13.462	242,00
21	13.463	242,00	
22	13.464	253,00	
13	01	13.465	228,10
	02	13.466	212,72
	03	13.467	225,13
	04	13.468	209,74
	05	13.469	290,14
	06	13.470	249,60
	07	13.471	249,60

	08	13.472	208,00
	09	17.473	208,00
	10	13.474	235,77
	11	13.475	235,77
	01	13.476	210,00
	02	13.477	608,33
	03	13.478	213,57
	04	13.479	244,21
	05	13.480	274,85
	06	13.481	319,50
	07	13.482	259,78
	08	13.483	245,56
14	09	13.484	238,44
	10	13.485	210,00
	11	13.486	210,00
	12	13.487	210,00
	13	13.488	210,00
	14	13.489	210,00
	15	13.490	210,00
	16	13.491	210,00
	17	13.492	210,00
	01	13.493	227,35
	02	13.494	236,62
	03	13.495	245,89
	04	13.496	255,15
	05	13.497	264,42
	06	13.498	273,69
	07	13.499	282,96
	08	13.500	298,71
	09	13.501	328,82
	10	13.502	359,49

Art. 2º. Os terrenos referidos no artigo anterior encontram-se registrados no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Costa Rica - MS.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 22 de dezembro de 2014.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA,**  
**Prefeito Municipal de Paraíso das Águas.**